



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2018

Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado a Tarcál Comercio Máquinas, Aparelhos E Equipamentos EIRELI-ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TARCAL COMERCIO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 estabelecida na Av. Contorno Guarany nº 246 Quadra 02 LT4-A Bairro Parque Iracema – Anápolis-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**, do contrato assinado em 11/09/2018, aditarem o prazo contratual, mediante o presente contrato de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, com base no **Processo Administrativo nº 2018005482**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 575/2018, contrato de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2018, para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO e Fundos do Fundo Municipal de Saúde nos termos do Convênio/Proposta nº 07777.639000/1180-20, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipameri/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2018 a 27 de março de 2019, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. ° Fauze Abdala da Silva Júnior, que é o gestor do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI, Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fauze Abdala da Silva Júnior
Contratante**

**TARCAL COMERCIO MÁQUINAS, APARELHOS
E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Contratada**

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF nº

2ª) _____
Nome:
CPF nº